

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ NOGUEIRA MOTA

CNPJ: 01.925.776/0001-85

ENDEREÇO: RODOVIA JOSÉ NOGUEIRA MOTA, Nº 1145 ST 83 - MUCUNÃ DE CIMA.

CEP: 61.915.153- MARACANAÚ CEARÁ.

E-MAIL: JNOGUEIRAEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR

TEL: (85) 3383-3838

PROCESSO Nº 07 /2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau José Nogueira Mota, toma público que realizará o Processo Simplificado de Aquisição de Materiais de consumo, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC Nº 15 de 16 de Setembro de 2021, combinado, no que couber o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para realização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**. a descrição completa dos materiais encontra-se na planilha de pesquisa de preço em anexo, ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelopes lacrado, endereçado ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ NOGUEIRA MOTA**, no endereço, ou enviado por e-mail, citado a cima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

A) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de Atividade e compatível com o objetivo contratual

B) CND Emitida pelo Município Domiciliado

C) CRF- Certificado de Regularidade de FGTS, Expedida pela Caixa Econômica Federal

D) CND Emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual

E) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais

F) CND Emitida pela justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº 12.440/2021.

Não poderão fazer parte do processo simplificado:

- Fornecedores ou portadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
 - Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistas ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
 - Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados; O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento (Consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de Maio de 2025.

Ana Maria Venâncio da Silva
(Presidente do Conselho Escolar)

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº:	07 / 2025
---	--------------	-----------

2.	CONSELHO:	CONS. ESC. DA EMEIEF JOSE NOGUEIRA MOTA	3	01.925.776/0001-85
----	-----------	---	---	--------------------

4	ENDEREÇO:	ROD JOSE NOGUEIRA MOTA S/T 83 Nº 1145- MUCUNÃ DE CIMA
---	-----------	---

5	MARACANAÚ,	07 / 05 / 2025 .	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	------------	------------------	---

6.	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ:	12 / 05 / 2025	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
----	---------------------------	----------------	--

7	BENS MATERIAIS		
---	-----------------------	--	--

7.1 Nº	7.2 DISCRIMINAÇÃO	7.3 UNIDADE	7.4 QUANTIDADE	7.5 – PREÇO UNIT. ITEM (R\$)	7.6 – PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
Q U A R T O	01	Café a vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto	Unid	40	
	02	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e unidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, inseto ou microrganismo que possam torna-los impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra em exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1Kg.	Unid	30	

7.7 - PREÇO TOTAL: (R\$)	
----------------------------	--

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE	
---	--------------------	--

10	ENDEREÇO	
----	----------	--

11	CPF OU CGC		12	RG	
----	------------	--	----	----	--

13	ASSINATURA DO PROPONENTE	
----	--------------------------	--